



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 155, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Prograd/Ufersa nº 97, de 14 de abril de 2021; Portaria Prograd/Ufersa nº 155, de 15 de junho de 2021; Portaria Prograd/Ufersa nº 86, de 3 de maio de 2022; Portaria Progepe/Ufersa nº 257, de 5 de maio de 2022; Portaria Progepe/Ufersa nº 596, de 29 de agosto de 2022; Portaria Prograd/Ufersa nº 122, de 30 de agosto de 2022; o Memorando Eletrônico nº 8/2022 - CCEAS-PDF, de 30 de setembro de 2022; resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do Campus Pau dos Ferros.

§ 1º Dispensar os servidores Alisson Gadelha de Medeiros (núcleo de componentes curriculares profissionalizantes) e Wesley de Oliveira Santos (núcleo de componentes curriculares específicos).

§ 2º Designar os servidores Alex Pinheiro Feitosa (núcleo de componentes curriculares específicos) e Kytéria Sabina Lopes de Figueredo (núcleo de componentes curriculares profissionalizantes).

Art. 2º O colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do Campus Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenador do Curso: Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho;
- II - Vice-Coordenador do Curso: Cláwsio Rogério Cruz de Sousa;
- III- Representantes docentes: Sanderlir Silva Dias (núcleo de componentes curriculares básicos); Alex Pinheiro Feitosa (núcleo de componentes curriculares específicos) e Kytéria Sabina Lopes de Figueredo (núcleo de componentes curriculares profissionalizantes).
- IV- Representantes discentes: Heloísa Nascimento de Andrade (titular) e Saulo José de Souza Filgueira (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão da Portaria Ufersa/Prograd nº 97, de 14 de abril de 2021, podendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 86, de 3 de maio de 2022, podendo haver uma recondução

Art. 5º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 224, de 30 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 4 de maio de 2021.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA